CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-TICB-7686-7GK1-8FE1

P A R E C E R

TC-004160.989.22-4

Prefeitura Municipal: Mirandópolis.

Exercício: 2022.

Prefeitos: Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo e Ademiro Olegário dos Santos.

Períodos: (01/01/22 a 31/03/22) e (01/04/22 a 31/12/22).

Advogada: Eliéti Raquel Pazinato Costa (OAB/SP nº 353.552).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-15.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. BAIXA EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. IEG-M GERAL "C". DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO INTEGRALMENTE RECOBERTO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXCESSIVAS. DÉFICIT DE VAGAS EM CRECHES. ENVIO DE OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Robson Marinho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, relativas ao exercício de 2022.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as **recomendações** discriminadas no voto do

Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

Determina, por fim, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-lhe sobre a inexistência de AVCB nos próprios da Prefeitura, sobretudo nas unidades de ensino e saúde municipais.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-TICB-7686-7GK1-8FE1